



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

DECRETO Nº. 022
DE 28 DE MARÇO DE 2023

Nomeação de representantes do governo, e sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência social-CMAS, revogando a portarias de Nº 24, de 15 de janeiro de 2021 e da portaria de Nº 126, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

NOMEIA:

Art.1º- Ficam nomeados como Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, os seguintes representantes GOVERNAMENTAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: LUCIVANIO SANTOS SILVA
SUPLENTE: LUCIANO MESSIAS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

TITULAR: JANEICLEIA SANTOS DA SILVA
SUPLENTE: MERIELE SANTOS SANTANA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: IZABEL CRISTINA DE JESUS LEMOS
SUPLENTE: ANALY FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

TITULAR: ROSANGELA ANDRADE MENESES
SUPLENTE: MERIELE SANTANA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: ÍTALO DOS SANTOS
SUPLENTE: NIGIAN FIGUEIREDO GARCIA

ART. 2º - Ficam nomeados como Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, os seguintes representantes da SOCIEDADE CIVIL:

I-REPRESENTANTES DE USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS:

TITULAR: ANTÔNIA FERNANDA CORREIA SANTOS
SUPLENTE: MARIEZE MENESES SANTOS

TITULAR: ÊNIO GOMES DE SANTANA JÚNIOR
SUPLENTE: GUSTAVO SANTOS MACHADO

II- REPRESENTANTE DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: ELMA NUNES DA SILVA
SUPLENTE: MARIA JOSÉ MOURA SANTOS

Ass



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

III- REPRESENTANTES DE TRABALHADORES OU DE ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: ALINE DE MENESES SILVA
SUPLENTE: ANGELA MARIA VIEIRA SILVA

TITULAR: CARLA GABRIELA DOS SANTOS
SUPLENTE: MARIA ROSELI DE SOUZA REIS

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumbe/Se, 28 de março de 2023.


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito Municipal